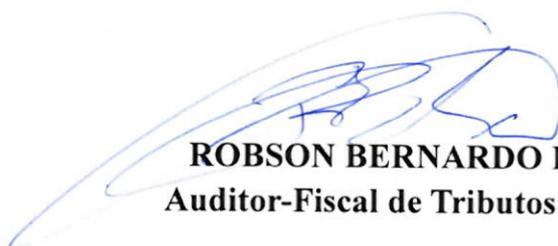




PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
Secretaria da Fazenda
Auditoria Fiscal de Tributos Municipais

EDITAL
DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE AÇÃO FISCAL

A Auditoria Fiscal de Tributos Municipais, na forma do artigo 212, inciso IV e § 7º da Lei Complementar Municipal nº 282/2017. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que na Ação Fiscal constante do Processo Administrativo 18.241/2023, Termo de Início de Ação Fiscal nº 53/2023, Termo de Fiscalização nº 118/2023, Autos de Infração nº 136/2023, onde foram registradas as apurações em razão de divergências na declaração PGDAS-d (Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório) e Notas Fiscais, referente tributo municipal, a Pessoa Jurídica: **JOSÉ JOÃO DA SILVA**, CNPJ nº 29.936.207/0001-54, CCM nº 40205466, fica notificada e intimada para conhecimento, pagamento ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do prazo de 15 (quinze) dias estabelecido no artigo 213, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 282/2017. O não atendimento poderá ensejar na inscrição em dívida ativa municipal, art. 31, § 3º da Lei Complementar Municipal nº 415/2023, art. 48, III, “b” Resolução CGSN 140/18 e art. 197, da Lei Complementar Municipal nº 282/17 (CTM) e demais atos de cobrança, ademais, no presente caso, fica preservado ao(s) interessado(s), no mesmo prazo, o exercício do Contraditório, Ampla Defesa e Devido Processo Legal por meio das medidas estabelecidas na lei, mediante Protocolo Municipal e direcionados ao processo administrativo mencionado. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal e afixado em local acessível ao público no prédio do Paço Municipal Central. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, aos 21 de dezembro de 2023.



ROBSON BERNARDO DA SILVA
Auditor-Fiscal de Tributos Municipais